

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife, Prefeitura de Olinda e Prefeitura de Camaragibe que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4ª, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, Lei Municipal de Camaragibe nº 990/2024 no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto na Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011;

Considerando a aprovação da repactuação e definição dos novos valores da Tarifa Pública deliberado e aprovado na 43ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, realizada no dia 15/01/2026;

Considerando os termos da Resolução nº 322, de 20 de janeiro de 2026 - ARPE, que homologa o Realinhamento da Tarifa Média decorrente da repactuação dos novos valores da Tarifa Pública do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário equivalente a 4,46% (quatro pontos percentuais e quarenta e seis décimos por cento) para compensar os efeitos da inflação do período compreendido dezembro de 2024 a novembro de 2025, incidente sobre o Bilhete Único, Anel G, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial.

II – Alterar o valor da Tarifa Média do STPP/RMR para R\$ 4,4662.

III – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia **1º de fevereiro de 2026**.

IV - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002/2026

TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

TARIFA 2026

Bilhete Único (Antigo Anel A)	R\$ 4,50
ANEL G	R\$ 3,00

**VEM ESTUDANTE
TARIFA 2025**

Bilhete Único (Antigo Anel A)	R\$ 2,25
ANEL G	R\$ 1,50

TARIFA DOS SERVIÇOS OPCIONAL E ESPECIAL

SERVIÇOS OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA HOMOLOGADAS
041 - SETÚBAL (OPCIONAL)	R\$ 5,55	R\$ 5,80

064 - PIEDADE (OPCIONAL)	R\$ 8,30	R\$ 8,70
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	R\$ 8,30	R\$ 8,70
160 - GAIBU / BARRA DE JANGADA - VIA PAIVA (OPCIONAL)	R\$ 8,30	R\$ 8,70
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (S/AR)	R\$ 14,80	R\$ 15,40
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	R\$ 21,60	R\$ 22,50
214 - UR-02/IBURA (OPCIONAL)	R\$ 8,30	R\$ 8,70
224 - UR-11 / JORDÃO (OPCIONAL)	R\$ 8,30	R\$ 8,70
229 - MARCOS FREIRE (OPCIONAL)	R\$ 8,30	R\$ 8,70
342 - CURADO (OPCIONAL)	R\$ 8,30	R\$ 8,70

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 22/01/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Neves de Holanda**, em 30/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79855480** e o código CRC **35331A0A**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: (81) 3182.5510